



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

## Licitação nº 066/2017 Pregão Presencial nº 26/2017 REGISTRO DE PREÇOS

### LICITAÇÃO PREFERENCIAL- PARA ME/EPP

#### PREÂMBULO

O Município de SANTANA DO DESERTO torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no **ANEXO I**.

O certame conforme previsão legal será preferencial para ME/EPP, ou seja, se comparecerem, estas, terão todos os direitos definidos na citada lei, porém na ausência das mesmas, outras empresas poderão participar do certame, desta forma, buscando o princípio da economicidade e maior eficiência e eficácia no atendimento as necessidades dos diversos setores da administração.

O certame está instaurado na modalidade de **PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÕES descritas no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, Decreto Municipal nº. 1285/2009 e no que couber a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e principalmente pela lei federal nº10520/2002.

#### Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

#### Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de SANTANA DO DESERTO  
Rua Praça Mauro Roquete Pinto, nº 1  
Bairro Centro

#### Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

**Data: 05/07/2017**

**Horário: 09:00**

#### EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

#### 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação é a aquisição de insumos de enfermagem, materiais e equipamentos odontológicos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Município, suas características e particularidades encontram-se definidas e especificadas no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

## 2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada às seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

## 3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

## 4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado pelo Secretário Municipal de Saúde, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

## 5 - DO PRAZO

5.1 - A duração dos contratos oriundos da ata de registro de preços, regidos por este edital ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, admitida a prorrogação nos casos previstos em lei.

5.2 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

## 6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Poderão participar preferencialmente deste Edital, **microempresas ou empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao disposto no art. 48 da LC 123/06 alterado pela LC 147/2014, cadastradas ou não que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Demais empresas poderão se inscrever para participar do certame e se não comparecerem as ME/EPP, até o momento da abertura o processo será realizado com as empresas presentes ou se as ME/EPPS não cotarem todos os itens do processo serão consideradas as propostas das demais empresas.

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

## **RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO N° 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017 REGISTRO DE PREÇOS PROPOSTA**

### **8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO**

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da proposta, na falta de data a contagem se inicia na data da sessão de julgamento.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

### **9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

9.1 - Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

#### **9.1.1 - JURÍDICA**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Anexo V – Informação de e-mails;
- Anexo VI – Declaração de Inteiro Teor;
- Anexo VII – Declaração Empregador Pessoa Jurídica;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IX – Declaração (Conhecimento de Instrumento Convocatório);
- Anexo X – Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI).

## 9.1.2 - FISCAL

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com o FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- CNPJ para pessoas jurídicas e microempreendedor individual (MEI);
- Alvará de Funcionamento.

## 9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

**OBSERVAÇÃO: Documentos apresentados no credenciamento ficam dispensados de serem apresentados na habilitação.**

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
LICITAÇÃO N° 066/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
DOCUMENTAÇÃO**

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

## 10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo V);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

## 11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

## 12 – DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

12.2 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

- a) **Se representada** diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
  - a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
  - a.2) Registro comercial, se empresa individual.
  - a.3) Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- a.4) Documento de identidade
- a.5) Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)
- a.6) Anexo X (Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

b) **Se representada por procurador**, deverá apresentar:

- b.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- b.2) Registro comercial, se empresa individual.
- b.3) Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI).
- b.4) Credenciamento na forma do **anexo IV** ou procuração com firma reconhecida, outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- b.5) Documento de identidade
- b.6) Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)
- b.7) Anexo X (Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

**Observação:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento ou procuração para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

12.3 – **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, **é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.**

12.4 – Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

12.5 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.6 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.7 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

## 13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes.

13.2 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.3 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.4 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.5 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

13.6 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.7 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.8 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## 14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

## 15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar a ata no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

## 16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

## 17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº 7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## 18 – DA ENTREGA

18.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente na Secretaria de Saúde, em dias, horários e quantidades de acordo com a ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS, em quaisquer quantidades previstas nestes num prazo de até 72 horas do recebimento da Autorização de fornecimento.

18.2 – Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

-Nome do produto e marca do fabricante e origem.

-Data de fabricação e validade.

18.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no Edital.

18.4 - No momento da entrega dos produtos a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal a cada entrega e encaminhá-la juntamente com a Autorização de Fornecimento diretamente na Secretaria de Saúde, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor de compras que fará a conferência junto ao contrato e então encaminhará para contabilidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

18.5 – Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02(dois) dias corridos, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

## 19 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

19.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias números:

4.4.90.52.00.2.05.05.10.122.0017.2.0051 00.01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0009.2.0043 00.01.02 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE SAÚDE

## 20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

20.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

20.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

20.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

20.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

20.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

20.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

20.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 21 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

21.2 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

21.3 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

21.4 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

21.5 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

21.6 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

21.7 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Em SANTANA DO DESERTO, 20 de junho de 2017.

**WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

## ANEXO I

### Licitação n° 066/2017 Pregão Presencial n° 26/2017 REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

## ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E/OU ITENS PREVISTOS

### QUANTIDADE ESTIMADA

### TERMO DE REFERÊNCIA

N° Item	Descrição	Und.	Qtd. Estimada	Vir. Unit.	Vir. Tot.
0001	ÁCIDO FOSFÓRICO, GEL CONDICIONADOR A 37% COM CLOREXIDINE A 2%. SERINGA 2,5ML PACOTE C/3 UND	Pct	15,0000	6,8600	102,90
0002	AFASTADOR DE MINESSOTA INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	Un	3,0000	20,7167	62,15
0003	AGENTE DE UNIÃO 2.1 - 4ML MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, FRASCO ÚNICO, CONTENDO RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONAS COMO SOLVENTES, BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO, POSSIBILIDADE DE PRESA DUAL	Fc	15,0000	80,3767	1.205,65
0004	AGUA DESTILADA 5 LITROS	Gl	80,0000	15,4900	1.239,20
0005	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL	Lt	8,0000	9,5633	76,51
0006	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CALIBRE 30G, CURTA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRISELADA, ESTERELIZADA COM RAIO GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA C/100 UND	Cx	15,0000	52,7100	790,65
0007	AGULHA P/ CANETA DE INSULINA 4MM - CAIXA C/100	Cx	24,0000	143,7750	3.450,60
0008	ALAVANCA TIPO SELDIN ESQUERDA (L); INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL.	Un	5,0000	26,8967	134,48
0009	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	Un	5,0000	26,8967	134,48
0010	ALAVANCA TIPO SELDIN R INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	Un	5,0000	26,8967	134,48
0011	ÁLCOOL 70% LITRO	Lt	15,0000	8,2567	123,85
0012	ALVEOLO TOMO PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, EM TAMANHO 16CM, ESTERILIZÁVEL	Un	7,0000	109,8533	768,97
0013	ALVEOSON - IODOFORMIO, VASELINA SÓLIDA, PARAMONOCLOROFENOL, CONFORADO, FENOL - 20G	Un	7,0000	43,2000	302,40
0014	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL: CHAVE GERAL LUMINOSA; PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMORIA; AUTOMÁTICA AO FINAL DE CADA OPERAÇÃO, GARANTINDO REPETIBILIDADE DO TEMPO SOLICITADO; BASE METÁLICA PARA PROPORCIONAR PERFEITA ESTABILIDADE; CAPA INJETADA EM ABS COM PELÍCULA EM POLIURETANO; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO; COM ESCALA DE 0 A 30 SEG; VOLTAGEM - (VAC) BIVOLT - 127/110V; FREQUÊNCIA 50/60HZ; LARGURAXALTURAXCOMPRIENTO (CM) 18,5X14,8X21,5	Un	5,0000	1.880,4300	9.402,15
0015	AMALGAMA EM CAPSULA 01 PORÇÃO 400MG DE PRATA / 368MG DE MERCÚRIO - FRASCO C/500 CAPSULAS	Fc	5,0000	746,5000	3.732,50
0016	ANESTÉSICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAÍNA COM ADRENALINA 2%, 1:100.00 TIBETES COM 1,8 ML, EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES	Cx	6,0000	113,6667	682,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0017	ANESTÉSICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONTRITOR 1:100.00, TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES	Cx	10,0000	133,7933	1.337,93
0018	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML. EMBALAGEM C/ 50, 1,8ML CADA	Cx	40,0000	77,8400	3.113,60
0019	ANESTÉSICO TÓPICO GEL (12 G) - BENZOCAÍNA 200 MG/ G, POTE C 12 G, SABORES VARIADOS	Un	20,0000	10,6500	213,00
0020	APARELHO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO LUZ COM COMPRIMENTOS DE ONDA COMPREENDIDO ENTRE 460 E 480NM. PERMITIR AJUSTE DO TEMPO EM 20 OU 40 SEG. DE EXPOSIÇÃO DO EMISSOR LED E TAMBÉM O AJUSTE DE POTENCIA DE 350MW OU 600MW. UNIDADE ULTRA BLUE IS 600MW. Sonda STANDARD (SEM POLIMERO); SUPORTE DA PEÇA-DE-MAO; PROTETOR OCULAR. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 90 240V	Un	5,0000	2.002,8400	10.014,20
0021	APARELHO DE ULTRASSOM PIEZO ELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA MONTADOS SOBRE UMA BASE COMPORTO DE CAPA EM ABS COM PAINEL DE POLICARBONATO. TRANSDUTOR COM CAPAS DA CANETA DE ULTRASSOM, CANETA JATO DE BICARBONATO E PONTAS AUTOCLAVÁVEIS. REGULADOR DA PONTEIRA DO ULTRASSOM E REGULADOR DE AR BICARBONATO	Un	2,0000	3.018,9100	6.037,82
0022	APLICADOR DE RESINA LÍQUIDA EXTRA FINO	Un	15,0000	17,2967	259,45
0023	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL COM CAMADA PLÁSTICA PACOTE C/ 100 UND	Pct	30,0000	17,7467	532,40
0024	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINO PARA USO ODONTOLOGICO 200G	Fc	10,0000	21,0567	210,57
0025	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO 23MM	Un	10,0000	44,3900	443,90
0026	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ANGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR	Un	20,0000	7,8500	157,00
0027	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ANGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR	Un	60,0000	7,8500	471,00
0028	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ANGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR	Un	60,0000	7,4567	447,40
0029	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ANGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR	Un	60,0000	7,4567	447,40
0030	BROCA DIAMANTADA 1092	Un	20,0000	3,1067	62,13
0031	BROCA DIAMANTADA 1095	Un	20,0000	3,1067	62,13
0032	BROCA DIAMANTADA 3193	Un	20,0000	3,1067	62,13
0033	BROCA DIAMANTADA 3200	Un	20,0000	3,1067	62,13
0034	BROCA DIAMANTADA 3203	Un	20,0000	3,1067	62,13
0035	BROCA DIAMANTADA 3215	Un	20,0000	3,1067	62,13
0036	BROCA DIAMANTADA 4130	Un	10,0000	3,3067	33,07
0037	BROCA DIAMANTADA 4138	Un	10,0000	3,1067	31,07
0038	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118	Un	30,0000	3,1100	93,30
0039	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3168	Un	10,0000	3,1100	31,10
0040	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034	Un	20,0000	3,1067	62,13
0041	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1043	Un	20,0000	3,1067	62,13
0042	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	Un	30,0000	3,1067	93,20
0043	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	Un	50,0000	3,1067	155,34
0044	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012HL	Un	20,0000	3,1067	62,13
0045	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	Un	30,0000	3,1067	93,20
0046	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014HL	Un	20,0000	3,1067	62,13
0047	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	Un	30,0000	3,1067	93,20
0048	BROCA SHOFU TIPO PERA	Un	20,0000	17,6133	352,27
0049	BROCA SHOFU TRONCO CÔNICA	Un	30,0000	17,6133	528,40
0050	BROQUEIRO, FEITO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, ESTERILIZÁVEL TANTO	Un	10,0000	31,4533	314,53





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

	EM AUTOCLAVE OU ESTUFA; CAPACIDADE PARA 21 BROCAS EM POSIÇÃO VERTICAL; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO E LADOS ABERTOS PARA ADEQUADA ESTERILIZAÇÃO				
0051	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO N 29, EM AÇO INOXIDAVEL PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	Un	5,0000	7,8000	39,00
0052	BRUNIDOR ODONTOLOGICO N33, EM AÇO INOXIDAVEL PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA	Un	5,0000	10,2700	51,35
0053	BRUNIDOR ODONTOLOGICO N3, EM AÇO INOXIDAVEL PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA	Un	5,0000	7,8000	39,00
0054	CABO PARA BISTURI TAMANO N 3, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIZAVEL	Un	5,0000	10,3733	51,87
0055	CABO PARA ESPELHO CLINICO EM AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIZÁVEL	Un	20,0000	4,7567	95,13
0056	CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE, ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO 38.000 RPM, SISTEMA TROCA DE BROCA: FG,TORQUE: 013NCM	Un	5,0000	919,4667	4.597,33
0057	CARTELA DE PAPEL PARA ARQUIVAMENTO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL; PACOTE COM 100 UND; COM ESPAÇO PARA 1 RX	Pct	3,0000	14,6700	44,01
0058	CARTELA DE PAPEL PARA ARQUIVAMENTO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL; PACOTE COM 100 UND; COM ESPAÇO PARA 2 RX	Pct	3,0000	13,1633	39,49
0059	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ (28G): ÓXIDO DE ZINCO DE MAGNÉSIO, TRIÓXIDO DE BORO E ÓXIDO DE FERRO; POTE COM 28G	Fc	8,0000	11,5967	92,77
0060	CIMENTO DE FOSFATO LIQUIDO DE ZINCO LIQUIDO (10 ML): ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, OXIDO DE ZINCO E VEÍCULO AQUOSO; FRASCO COM 10ML	Fc	8,0000	11,0800	88,64
0061	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA A PASTA, PARA PROTEÇÃO PULPAR. NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTA UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA, O QUE IMPEDE A INFLUENCIA NA COLORAÇÃO FINAL DAS RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS; FORMULADO PARA APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DENTAIS; RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL	Kit	10,0000	36,0433	360,43
0062	CIMENTO ODONTOLÓGICO RECOMENDADO EM INÚMERAS APLICAÇÕES, COMO BASE SEDATIVA, FORRADOR DE CAVIDADES,CURATIVO SELANTE, E CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE COROAS, PONTES, INCRUSTAÇÕES E OBSTRUÇÕES TEMPORÁRIAS, QUANDO REMOÇÕES SÃO PLANEJADAS, DEIXANDO O REMANESCENTE PARA SERVIR DE BASE INTERMEDIÁRIA SOB RESTAURAÇÕES PERMANENTES. COMPOSIÇÃO ESSÊNCIA DE CRAVO DA ÍNDIA (EUGENOL) 95,00G% E TIMOL 5,00G% (LÍQUIDO)	Fc	12,0000	44,0933	529,12
0063	CIMENTO ODONTOLÓGICO RECOMENDADO EM INÚMERAS APLICAÇÕES, COMO BASE SEDATIVA, FORRADOR DE CAVIDADES,CURATIVO SELANTE, E CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE COROAS, PONTES, INCRUSTAÇÕES E OBSTRUÇÕES TEMPORÁRIAS, QUANDO REMOÇÕES SÃO PLANEJADAS, DEIXANDO O REMANESCENTE PARA SERVIR DE BASE INTERMEDIÁRIA SOB RESTAURAÇÕES PERMANENTES. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO 80,81G%, SULFATO DE BÁRIO 16,16G%, FOSFATO DE CÁLCIO 2,02G%, ACETATO DE ZINCO 1,01G% (PÓ).	Fc	15,0000	53,4800	802,20
0064	CIMENTO PROVISÓRIO PARA FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTAIS S/ EUGENOL. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO ORTODÔNTICO, ÓXIDO DE FERRO, SILICONE E AROMATIZANTE. POTE COM 25G EM VERSÃO NORMAL OU COM O FLÚOR	Pote	7,0000	11,9200	83,44
0065	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 3 LITROS	Un	20,0000	6,8767	137,53
0066	COLGADURA INOX AVULSA	Un	10,0000	6,2033	62,03
0067	COLHER DE DENTINA (CURETA) N 11 1/2 EM AÇO INOXIDAVEL, FORMATO CONCAVO, CORPO DUPLO	Un	5,0000	10,4333	52,17
0068	COLHER DE DENTINA (CURETA) N 16 EM AÇO INOX, FORMATO CONCAVO, CORPO DUPLO	Un	6,0000	7,9633	47,78
0069	COLHER DE DENTINA (CURETA) N 18 EM AÇO INOXIDAVEL, FORMATO COMCAVO, CORPO DUPLO	Un	6,0000	7,9633	47,78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0070	CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD Nº2	Un	7,0000	9,7533	68,27
0071	CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD Nº3	Un	7,0000	9,7533	68,27
0072	CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD Nº4	Un	7,0000	9,7533	68,27
0073	CONDENSADOR DE PAIVA N 1, PONTA EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOAPLICAVEL	Un	2,0000	7,9633	15,93
0074	CONDENSADOR DE PAIVA N 2, PONTA EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	Un	2,0000	7,9633	15,93
0075	CONDENSADOR DE PAIVA N 3, PONTA EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	Un	2,0000	7,9633	15,93
0076	CONE DE GUTA-PERCHA PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, CAIXAS COM 6 TUBOS, TAMANHOS DE 15 A 40; COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO	Cx	3,0000	31,9267	95,78
0077	CONE DE GUTA-PERCHA PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, CAIXAS COM 6 TUBOS, TAMANHOS DE 45 A 80; COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO	Cx	3,0000	31,9267	95,78
0078	CONES DE PAPEL ABSORVENTE; TAMANHO DE 15 A 40; RÍGIDOS O SUFICIENTE PARA INSERIR NOS CANAIS DENTÁRIOS SEM DOBRAR OU GIRAR E ENROLADOS FIRMEMENTE PARA MANTER O SEU FORMATO QUANDO RETIRADOS DOS CANAIS; ALTAMENTE ABSORVENTES; CAIXA C/ 6 TUBOS; C/ REGISTRO NA ANVISA	Cx	3,0000	31,9267	95,78
0079	CONES DE PAPEL ABSORVENTE; TAMANHO DE 45 A 80; RÍGIDOS O SUFICIENTE PARA INSERIR NOS CANAIS DENTÁRIOS SEM DOBRAR OU GIRAR E ENROLADOS FIRMEMENTE PARA MANTER O SEU FORMATO QUANDO RETIRADOS DOS CANAIS; ALTAMENTE ABSORVENTES; CAIXA C/ 6 TUBOS; C/ REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE INSEÇÃO	Cx	3,0000	31,9267	95,78
0080	CONTRA ANGULO: ENCAIXE INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO, UTILIZA BROCAS PM 2,35 MM	Un	5,0000	453,2100	2.266,05
0081	CREME DENTAL COM FLÚOR; EMBALAGEM COM 50G; COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; DEVE SER APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA)	Un	2.000,0000	2,1667	4.333,40
0082	CREME DENTAL COM FLÚOR; EMBALAGEM COM 90G; COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; DEVE SER APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA)	Un	50,0000	2,4400	122,00
0083	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA EMBALAGEM C/ 100 UND	Un	10,0000	19,4800	194,80
0084	CURETA PARA PERIODONTIA, EM AÇO INOX, DIÂMETRO MINIMO DE CABO 6MM; MODELO GRACEY 13-14	Un	10,0000	12,4967	124,97
0085	CURETA PARA PERIODONTIA, EM AÇO INOX, DIÂMETRO MINIMO DE CABO 6MM; MODELO MC CALL 13-14	Un	10,0000	12,4967	124,97
0086	CURETA PARA PERIODONTIA, EM AÇO INOX, DIÂMETRO MINIMO DE CABO 6MM; MODELO MC CALL 17-18	Un	10,0000	17,1567	171,57
0087	CURETA PARA PERIODONTIA, EM AÇO INOX, DIÂMETRO MINIMO DO CABO 6MM; MODELO GRACEY 11-12	Un	10,0000	24,1033	241,03
0088	CURETA PARA PERIODONTIA, EM AÇO INOX, DIÂMETRO MINIMO DO CABO 6MM; MODELO GRACEY 5-6	Un	10,0000	17,1567	171,57
0089	DESCOLADOR MOLT 2-4; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	Un	5,0000	56,0167	280,08
0090	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM NO MINIMO 3 ENZIMAS - FRASCO DE 1 LITRO	Fc	10,0000	51,0433	510,43
0091	EQUIPO INFUSOR 02 VIAS	Un	400,0000	1,2525	501,00
0092	ESCOVA DENTAL ADULTO; CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERENCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS	Un	2.000,0000	0,8767	1.753,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

	CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20CM C/SELO DE APROVAÇÃO DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE				
0093	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERENCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	Un	3.000,0000	0,8400	2.520,00
0094	ESCOVAS DE ROBSON CERDAS BRANCAS	Un	50,0000	1,8367	91,84
0095	ESCOVINHA COM PONTA EM CERDAS DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	Un	7,0000	8,9133	62,39
0096	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONA ATIVA ADEQUADA A FUNÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO COM REGISTRO NA ANVISA E MS	Un	2,0000	144,8167	289,63
0097	ESPÁTULA DE INSERÇÃO (CALCADOR), REFERENCIA 1, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO C/ PONTAS ANGULADAS, P/ INSERÇÃO DE CIMENTO	Un	20,0000	24,0200	480,40
0098	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº24, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, 17CM	Un	20,0000	13,3633	267,27
0099	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAMANHO PP	Un	200,0000	3,9650	793,00
0100	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5 EMBALAGEM C/ 12 UNID	Cx	10,0000	16,8167	168,17
0101	ESTOJO INOX LISO; DIMENSÕES 26X12X6CM	Un	5,0000	175,3800	876,90
0102	EUGENOL	Fc	5,0000	17,2333	86,17
0103	EXTENSOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO EM PVC TRANSPARENTE	Un	25,0000	7,7800	194,50
0104	FILL CANAL LIQUIDO	Fc	2,0000	17,3733	34,75
0105	FILL CANAL PÓ	Fc	2,0000	22,9500	45,90
0106	FILME RADIOGRÁFICO INTRABUCAL (CAIXA C/ 150 PELÍCULAS 3X4CM: 150X1 AMS 1 - ISSO SIZE2)	Cx	5,0000	183,9000	919,50
0107	FIO AGULHADO SEDA 3.0 MT 1/2 CIRC TRG 1,7 CM ESTÉRIL - 45 CM - CX COM 24 UNIDADES	Cx	16,0000	50,0267	800,43
0108	FIO DENTAL 50 METROS, POLIPROPILENO ENTRELAÇADO, CERA MICROCRISTALINA, COM AROMA	Tube	2.000,0000	2,2033	4.406,60
0109	FIO DENTAL DE 250MT	Un	6,0000	22,8533	137,12
0110	FITA ADESIVA 19X50	Rolo	600,0000	3,2500	1.950,00
0111	FIXADOR PARA LAMINA DE CITOPATOLÓGICO	Fc	5,0000	10,6825	53,41
0112	FIXADOR P/ RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FRASCO DE 475ML	Fc	25,0000	21,6100	540,25
0113	FLÚOR FOSFATADO ACIDULADO GEL 1,23%, SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 200ML P/ APLICAÇÃO TÓPICA	Un	30,0000	7,4333	223,00
0114	FORCEPS ADULTO N 150	Un	10,0000	81,4300	814,30
0115	FORCEPS ADULTO N 151	Un	2,0000	81,4300	162,86
0116	FORCEPS ADULTO N 17	Un	2,0000	81,4300	162,86
0117	FÓRCEPS ADULTO N 18 L	Un	2,0000	81,4300	162,86
0118	FÓRCEPS ADULTO N 18 R	Un	2,0000	81,4300	162,86
0119	FÓRCEPS ADULTO N 69	Un	2,0000	81,4300	162,86
0120	FÓRCEPS INFANTIL Nº150, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	Un	5,0000	81,4300	407,15
0121	FÓRCEPS INFANTIL Nº151, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	Un	5,0000	81,4300	407,15
0122	FÓRCEPS INFANTIL Nº1, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	Un	5,0000	81,4300	407,15
0123	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: ORTOCRESOL, GLICERINA, ÁLCOOL ETÍLICO A 96 GRAUS C/ 10ML	Fc	7,0000	8,7900	61,53
0124	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA; EMBALAGEM C/ 10G	Fc	7,0000	6,3700	44,59
0125	IODOFÓRMIO EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO - 10G	Fc	7,0000	33,9100	237,37



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0126	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ C/ 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G CUJA COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS A MISTURA DAS FASES É VIDRO DE ALUMINOFUOSILICATO, ACIDO POLICARBOXÍLICO, ACIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA	Cx	15,0000	63,7233	955,85
0127	LÂMINAS DE BISTURI DE AÇO CARBONO; ESTÉRIL, ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMA; USO ÚNICO	Cx	2,0000	32,0267	64,05
0128	LANCETA 30G CX C/100 UND	Cx	24,0000	13,6800	328,32
0129	LIMA ENDODÔNTICA H, 21MM 1ª SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL; REGISTRO NA ANVISA E MS	Cx	2,0000	42,9200	85,84
0130	LIMA ENDODÔNTICA H, 25MM 1ª SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL; REGISTRO NA ANVISA E MS	Cx	2,0000	42,9200	85,84
0131	LIMA ENDODÔNTICA H, 25MM 2ª SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL; REGISTRO NA ANVISA E MS	Cx	2,0000	42,9200	85,84
0132	LIMA ENDODÔNTICA K, 21MM 1ª SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL; REGISTRO NA ANVISA E MS	Cx	2,0000	42,9200	85,84
0133	LIMA ENDODÔNTICA K, 21MM 2ª SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL; REGISTRO NA ANVISA E MS	Cx	2,0000	44,4200	88,84
0134	LIMA ENDODÔNTICA K, 21MM Nº10 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL; REGISTRO NA ANVISA E MS	Cx	2,0000	42,9200	85,84
0135	LIMA ENDODÔNTICA K, 21MM Nº8 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL; REGISTRO NA ANVISA E MS	Cx	2,0000	42,9200	85,84
0136	LIMA ENDODÔNTICA K, 25MM 1ª SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL; REGISTRO NA ANVISA E MS	Cx	2,0000	42,9200	85,84
0137	LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	Un	4,0000	48,1433	192,57
0138	LUVA DE PROCEDIMENTO EP C/ 100	Cx	24,0000	25,6600	615,84
0139	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	Cx	40,0000	25,6600	1.026,40
0140	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	Cx	40,0000	25,6600	1.026,40
0141	MALETA PLASTICA COM MEDIDA MINIMA DE 24X15X15	Un	3,0000	45,7000	137,10
0142	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO; CAIXA C/ 50 UND	Cx	30,0000	9,3033	279,10
0143	MATRIZ DE AÇO COM EMBALAGEM DE 0,05X5MMX50CM	Un	20,0000	2,1833	43,67
0144	MICRO MOTOR: ENCAIXE BORDEN 2 FUIROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN; MINIMO DE 5.000RPM - MÁXIMO DE 2.000RPM	Un	5,0000	1.097,6233	5.488,12
0145	MOLDEIRAS DE POLIESTIRENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR GEL; EMBALAGEM C/ 100UND; MISTA; TAMANHOS (P, M, G)	Cx	40,0000	48,4600	1.938,40
0146	NEGATOSCÓPIO EM CHAPA DE AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; VISOR EM CHAPA DE ACRÍLICO LEITOSO DE 3MM DE ESPESSURA; PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA; FONTE DE LUZ DE UMA LAMPADA FLUORESCENTE DE 15W, 110 VOLTS; MEDIDAS (M): 0,36 (LARG) 0,47 (ALT) 0,10 (PROF)	Un	2,0000	251,0667	502,13
0147	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Un	6,0000	7,5367	45,22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0148	ÓLEO CAN. ALTA ROTAÇÃO	Uni	6,0000	22,6667	136,00
0149	ÓXIDO DE ZINCO 50G	Pote	8,0000	5,6033	44,83
0150	OXÍMETRO INFANTIL DE DEDO C/ VISOR E ALARME	Un	2,0000	606,6667	1.213,33
0151	PAPEL CARBONO ACCUFILM OU SIMILAR C/ 280 TIRAS	Cx	6,0000	248,3133	1.489,88
0152	PAPEL TOALHA INDIVIDUAL PARA SUPORTE DE PAREDE PACOTE COM 1000 FOLHAS	Pct	60,0000	17,7333	1.064,00
0153	PARAMONOCLOROFENOLCANFROADO 20ML	Fc	8,0000	8,9000	71,20
0154	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 GR SABOR TUTTI-FRUTTI	Tube	20,0000	8,9867	179,73
0155	PEÇA RETA ENCAIXE INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO, TROCA DE BROCA NO ANEL, UTILIZADA BROCAS PM DE 2,35MM	Un	2,0000	514,4067	1.028,81
0156	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO	Un	3,0000	33,6133	100,84
0157	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO COM PONTA SERRILHADA, CURVA, EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 17CM, ABERTURA TIPO PINÇA MULLER, C/ 15CM TIPO CRUZADA, PONTA ATIVA CURVA SERRILHADA C/ 2CM	Un	20,0000	11,5000	230,00
0158	PONTA MORSE, EM AÇO INOX, DIÂMETRO MINIMO DO CABO 6MM; MODELO 0-00	Un	20,0000	39,1300	782,60
0159	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR-DELICADO, COM VÍDEA, MEDINDO 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM REGISTRO NO MS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	Un	10,0000	32,0367	320,37
0160	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	Un	10,0000	30,8000	308,00
0161	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE IFANTIL	Un	10,0000	34,4100	344,10
0162	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO: KIT COM 4 PEÇAS, SENDO 2 LATERAIS SUPERIORES POSTERIOR E INFERIOR, 1 FRONTAL E UM PATA BITE-WING; AUTOCLAVÁVEIS E COM MORDEDOR DE SILICONE	Kit	5,0000	73,3433	366,72
0163	POTE DAPPEN PLASTICO PARA USO ODONTOLÓGICO - POTE ODONTOLÓGICO, FORMATO CILÍNDRICO, EM SILICONE, C/ 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN, TAMANHO 4X4CM	Un	8,0000	3,2733	26,19
0164	PROTETOR FACIAL DESENVOLVIDO PARA A ÁREA MÉDICA, CIRÚRGICA E ODONTOLÓGICA, PROTEÇÃO FACIAL CONTRA RESPINGOS, COMPOSTO POR FILME DE PLASTICO E UMA ESPUMA PARA RETENÇÃO DO SUOR	Un	3,0000	86,1933	258,58
0165	PROTETOR PLÁSTICO COM CERDAS DA ESCOVA DENTAL	Un	2.000,0000	0,3500	700,00
0166	RECIPIENTE UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	Un	24,0000	18,9867	455,68
0167	RESINA FLOW BISNAGA 2G NA COR A2	Un	10,0000	26,6667	266,67
0168	RESINA FLOW BISNAGA 2G NA COR A3	Un	3,0000	26,8667	80,60
0169	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (NÃO RECEBEMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA1). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, C/ 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZICORNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV, V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS	Un	8,0000	118,9000	951,20
0170	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (NÃO RECEBEMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA1). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, C/ 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZICORNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV, V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS	Un	10,0000	118,9000	1.189,00
0171	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3.5. RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, C/ 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZICORNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV, V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS	Un	8,0000	118,9000	951,20





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0172	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (NÃO RECEBEMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA1). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, C/ 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZICORNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV, V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS	Un	10,0000	118,9000	1.189,00
0173	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A4 (NÃO RECEBEMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA1). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, C/ 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZICORNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV, V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS	Un	3,0000	64,7333	194,20
0174	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 (NÃO RECEBEMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA1). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, C/ 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZICORNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV, V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS	Un	3,0000	118,9000	356,70
0175	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C3 (NÃO RECEBEMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA1). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, C/ 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZICORNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV, V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS	Un	3,0000	118,9000	356,70
0176	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FRASCO DE 475 ML	Fc	25,0000	21,3600	534,00
0177	ROLO DENTAL DE ALGODÃO Nº2 C/ 100 UNID. ISENTO DE AMIDO E CLORO; NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE	Pct	100,0000	3,3500	335,00
0178	SCALP Nº 19	Un	500,0000	0,2967	148,35
0179	SCALP Nº 21	Un	500,0000	0,2925	146,25
0180	SCALP Nº 23	Un	500,0000	0,2925	146,25
0181	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	Un	20,0000	33,4433	668,87
0182	SODA CLORADA 2,5%	Fc	5,0000	11,0633	55,32
0183	SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO; DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS	Fc	10,0000	15,8733	158,73
0184	SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO A 12% (CARIOSTÁTICO); FRASCO COM 10ML	Fc	8,0000	24,2700	194,16
0185	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,2% PARA BOCHECHO; FRASCO DE 1 LITRO	Fc	40,0000	28,3633	1.134,53
0186	SOLUÇÃO DE HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML	Fc	8,0000	31,9533	255,63
0187	SOLUÇÃO DE LUGOL	Lt	5,0000	50,3625	251,81
0188	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO Nº8	Un	100,0000	1,0350	103,50
0189	SONDA RHEIN Nº2	Un	15,0000	8,7833	131,75
0190	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO. TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO; ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL; PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO VAZADA. PACOTE C/ 40 UND	Pct	100,0000	7,7667	776,67
0191	SUPORTE PARA APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS (TAMBOREL)	Un	2,0000	27,2733	54,55



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0192	TESOURA GOLDMAN FOX 13 CM CURVA	Un	20,0000	40,6667	813,33
0193	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, CONFECCIONADA EM AXO INOX, MEDINDO 12CM DE COMPRIMENTO	Un	20,0000	37,1333	742,67
0194	TIRA DE AÇO 4MM (LIXA ABRASIVA PARA AMALGAMA), ENVELOPE C/ 12UND	Envelope	15,0000	11,6033	174,05
0195	TIRA DE LIXA ABRASIVA A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIESTER 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO; GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) EFINA (BRANCA), COM UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO); C/ 150 TIRAS	Cx	15,0000	16,8600	252,90
0196	TIRAS DE POLIESTER; EMBALAGEM C/ 50 UND PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05X10X100MM	Pct	10,0000	2,6933	26,93
0197	TOUCA SANFONADA BRANCA COM ELÁSTICO DUPLO; PACOTE C/ 100 UND	Pct	8,0000	10,0333	80,27
0198	VERNIZ DENTÁRIO A BASE DE FLUORETO DE SÓDIO A 5%, APLICAÇÃO TÓPICA ESMALTE. APRESENTAÇÃO KIT: CONTENDO 1 FRASCO DE 10ML DE VERNIZ E 1 FRASCO DE 10ML DE SOLVENTE	Un	3,0000	41,8567	125,57
0199	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES 15 ML COM CERTIFICADO ISO 9001	Fc	8,0000	16,4167	131,33

## Observação:

- As quantidades licitadas são meramente referenciais e estimados, pois trata-se de registro de preços, sendo certo, que as aquisições poderão se dar em quantidades menores, visto que tais compras serão feitas de acordo com as disponibilidades do erário público e necessidade da Secretaria solicitante. É vedado ao Licitante sob qualquer fundamento exigir a aquisição total.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

## ANEXO II

### Licitação nº 066/2017 Pregão Presencial nº 26/2017 REGISTRO DE PREÇOS

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2017.

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017, o **Município de Santana do Deserto**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.338.277/0001-94 com sede na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 01, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 1401 de 1º de Dezembro de 2011, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Wallace Sebastião Vasconcelos Leite, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### FORNECEDOR/DETENTORA:

\_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio-gerente \_\_\_\_\_, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 26/2017 para Registro de Preços do dia \_\_\_/\_\_\_/2017, julgado em \_\_\_/\_\_\_/2017 e homologado em \_\_\_/\_\_\_/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de insumos de enfermagem, materiais e equipamentos odontológicos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços itens especificados para uso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto-MG, conforme quadro abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

## Especificação do Material

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd. Estimada	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001					
0002					
0003					

### CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária número:

4.4.90.52.00.2.05.05.10.122.0017.2.0051 00.01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0009.2.0043 00.01.02 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE SAÚDE

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O objeto licitado será fiscalizado pelo Secretário de Saúde e Saneamento que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente na Secretaria de Saúde em dias, horários e quantidades de acordo com a ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS, em quaisquer quantidades previstas nestes num prazo de até 72 horas do recebimento da Autorização de fornecimento.

7.2 – Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

-Nome do produto e marca do fabricante e origem.

-Data de fabricação e validade.

7.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no Edital.

7.4 - No momento da entrega dos produtos a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal a cada entrega e encaminhá-la juntamente com a Autorização de Fornecimento diretamente na Secretaria solicitante, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor de compras que fará a conferência junto ao contrato e então encaminhará para contabilidade.

7.5 – Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02(dois) dias corridos, a sua substituição visando o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

## CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os valores registrados vigorarão assinados pelo fornecedor até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência dos valores registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto /MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Ata no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento dos preços registrados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Matias Barbosa-MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Contratante  
CPF:  
Testemunha  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Contratado  
CPF:  
Testemunha  
CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

## ANEXO PARA CONTRATAÇÃO

### Licitação n° 066/2017 Pregão Presencial n° 26/2017 REGISTRO DE PREÇOS

#### DECLARAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL 950/13

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui gerentes e sócios que foram declarados inelegíveis por força de decisão judicial transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a pelo menos uma das seguintes situações:

I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em processo de abuso do poder econômico ou público;

II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou patrimônio público;

III - que não atenderem ao disposto na Lei Federal n. 12.440/2011 no que se refere comprovação de regularidade junto à justiça do Trabalho por CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e número da carteira de identidade do declarante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

## ANEXO III

### Licitação n° 066/2017 Pregão Presencial n° 26/2017 REGISTRO DE PREÇOS

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

**Para o fornecimento da licitação em referência, propomos os seguintes preços:**

#### Especificação do Material

N° Item	Descrição	Und.	Qtd. Estimada	Marca/Nome Comercial	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ÁCIDO FOSFÓRICO, GEL CONDICIONADOR A 37% COM CLOREXIDINE A 2%. SERINGA 2,5ML PACOTE C/3 UND	Pct	15,0000			
0002	AFASTADOR DE MINESSOTA INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	Un	3,0000			
0003	AGENTE DE UNIÃO 2.1 - 4ML MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, FRASCO ÚNICO, CONTENDO RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONAS COMO SOLVENTES, BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO, POSSIBILIDADE DE PRESA DUAL	Fc	15,0000			
0004	AGUA DESTILADA 5 LITROS	Gl	80,0000			
0005	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL	Lt	8,0000			
0006	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CALIBRE 30G, CURTA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRISELADA, ESTERELIZADA COM RAIOS GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA C/100 UND	Cx	15,0000			
0007	AGULHA P/ CANETA DE INSULINA 4MM - CAIXA C/100	Cx	24,0000			
0008	ALAVANCA TIPO SELDIN ESQUERDA (L); INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL.	Un	5,0000			
0009	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	Un	5,0000			
0010	ALAVANCA TIPO SELDIN R INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	Un	5,0000			
0011	ÁLCOOL 70% LITRO	Lt	15,0000			
0012	ALVEOLO TOMO PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, EM TAMANHO 16CM, ESTERILIZÁVEL	Un	7,0000			
0013	ALVEOSON - IODOFORMIO, VASELINA SÓLIDA, PARAMONOCLOROFENOL, CONFORADO, FENOL - 20G	Un	7,0000			
0014	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL: CHAVE GERAL LUMINOSA; PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIA; AUTOMÁTICA AO FINAL DE CADA OPERAÇÃO, GARANTINDO REPETIBILIDADE DO TEMPO SOLICITADO; BASE METÁLICA PARA PROPORCIONAR PERFEITA ESTABILIDADE; CAPA INJETADA EM ABS COM PELÍCULA EM POLIURETANO; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO; COM ESCALA DE 0 A 30 SEG; VOLTAGEM - (VAC) BIVOLT - 127/110V; FREQUÊNCIA 50/60HZ; LARGURAXALTURAXCOMPRIMENTO (CM)	Un	5,0000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

	18,5X14,8X21,5					
0015	AMALGAMA EM CAPSULA 01 PORÇÃO 400MG DE PRATA / 368MG DE MERCÚRIO - FRASCO C/500 CAPSULAS	Fc	5,0000			
0016	ANESTÉSICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAÍNA COM ADRENALINA 2%, 1:100.00 TIBETES COM 1,8 ML, EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES	Cx	6,0000			
0017	ANESTÉSICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONTRITOR 1:100.00, TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES	Cx	10,0000			
0018	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML. EMBALAGEM C/ 50, 1,8ML CADA	Cx	40,0000			
0019	ANESTÉSICO TÓPICO GEL (12 G) - BENZOCAÍNA 200 MG/ G, POTE C 12 G, SABORES VARIADOS	Un	20,0000			
0020	APARELHO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO LUZ COM COMPRIMENTOS DE ONDA COMPREENDIDO ENTRE 460 E 480NM. PERMITIR AJUSTE DO TEMPO EM 20 OU 40 SEG. DE EXPOSIÇÃO DO EMISSOR LED E TAMBÉM O AJUSTE DE POTENCIA DE 350MW OU 600MW. UNIDADE ULTRA BLUE IS 600MW. Sonda STANDARD (SEM POLIMERO); SUPORTE DA PEÇA-DE-MAO; PROTETOR OCULAR. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 90 240V	Un	5,0000			
0021	APARELHO DE ULTRASSOM PIEZO ELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA MONTADOS SOBRE UMA BASE COMPORTO DE CAPA EM ABS COM PAINEL DE POLICARBONATO. TRANSDUTOR COM CAPAS DA CANETA DE ULTRASSOM, CANETA JATO DE BICARBONATO E PONTAS AUTOCLAVÁVEIS. REGULADOR DA PONTEIRA DO ULTRASSOM E REGULADOR DE AR BICARBONATO	Un	2,0000			
0022	APLICADOR DE RESINA LÍQUIDA EXTRA FINO	Un	15,0000			
0023	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL COM CAMADA PLÁSTICA PACOTE C/ 100 UND	Pct	30,0000			
0024	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINO PARA USO ODONTOLOGICO 200G	Fc	10,0000			
0025	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO 23MM	Un	10,0000			
0026	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ANGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR	Un	20,0000			
0027	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ANGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR	Un	60,0000			
0028	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ANGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR	Un	60,0000			
0029	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ANGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR	Un	60,0000			
0030	BROCA DIAMANTADA 1092	Un	20,0000			
0031	BROCA DIAMANTADA 1095	Un	20,0000			
0032	BROCA DIAMANTADA 3193	Un	20,0000			
0033	BROCA DIAMANTADA 3200	Un	20,0000			
0034	BROCA DIAMANTADA 3203	Un	20,0000			
0035	BROCA DIAMANTADA 3215	Un	20,0000			
0036	BROCA DIAMANTADA 4130	Un	10,0000			
0037	BROCA DIAMANTADA 4138	Un	10,0000			
0038	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118	Un	30,0000			
0039	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3168	Un	10,0000			
0040	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034	Un	20,0000			
0041	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1043	Un	20,0000			
0042	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	Un	30,0000			
0043	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	Un	50,0000			
0044	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012HL	Un	20,0000			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0045	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	Un	30,0000			
0046	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014HL	Un	20,0000			
0047	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	Un	30,0000			
0048	BROCA SHOFU TIPO PERA	Un	20,0000			
0049	BROCA SHOFU TRONCO CÔNICA	Un	30,0000			
0050	BROQUEIRO, FEITO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, ESTERILIZÁVEL TANTO EM AUTOCLAVE OU ESTUFA; CAPACIDADE PARA 21 BROCAS EM POSIÇÃO VERTICAL; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO E LADOS ABERTOS PARA ADEQUADA ESTERILIZAÇÃO	Un	10,0000			
0051	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO N 29, EM AÇO INOXIDAVEL PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	Un	5,0000			
0052	BRUNIDOR ODONTOLOGICO N33, EM AÇO INOXIDAVEL PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA	Un	5,0000			
0053	BRUNIDOR ODONTOLOGICO N3, EM AÇO INOXIDAVEL PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA	Un	5,0000			
0054	CABO PARA BISTURI TAMANO N 3, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIZAVEL	Un	5,0000			
0055	CABO PARA ESPELHO CLINICO EM AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIZÁVEL	Un	20,0000			
0056	CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE, ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO 38.000 RPM, SISTEMA TROCA DE BROCA: FG,TORQUE: 013NCM	Un	5,0000			
0057	CARTELA DE PAPEL PARA ARQUIVAMENTO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL; PACOTE COM 100 UND; COM ESPAÇO PARA 1 RX	Pct	3,0000			
0058	CARTELA DE PAPEL PARA ARQUIVAMENTO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL; PACOTE COM 100 UND; COM ESPAÇO PARA 2 RX	Pct	3,0000			
0059	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ (28G): ÓXIDO DE ZINCO DE MAGNÉSIO, TRIÓXIDO DE BORO E ÓXIDO DE FERRO; POTE COM 28G	Fc	8,0000			
0060	CIMENTO DE FOSFATO LIQUIDO DE ZINCO LIQUIDO (10 ML): ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, OXIDO DE ZINCO E VEÍCULO AQUOSO; FRASCO COM 10ML	Fc	8,0000			
0061	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA A PASTA, PARA PROTEÇÃO PULPAR. NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTA UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA, O QUE IMPEDE A INFLUENCIA NA COLORAÇÃO FINAL DAS RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS; FORMULADO PARA APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DENTAIS; RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL	Kit	10,0000			
0062	CIMENTO ODONTOLÓGICO RECOMENDADO EM INÚMERAS APLICAÇÕES, COMO BASE SEDATIVA, FORRADOR DE CAVIDADES,CURATIVO SELANTE, E CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE COROAS, PONTES, INCRUSTAÇÕES E OBSTRUÇÕES TEMPORÁRIAS, QUANDO REMOÇÕES SÃO PLANEJADAS, DEIXANDO O REMANESCENTE PARA SERVIR DE BASE INTERMEDIÁRIA SOB RESTAURAÇÕES PERMANENTES. COMPOSIÇÃO ESSÊNCIA DE CRAVO DA ÍNDIA (EUGENOL) 95,00G% E TIMOL 5,00G% (LÍQUIDO)	Fc	12,0000			
0063	CIMENTO ODONTOLÓGICO RECOMENDADO EM INÚMERAS APLICAÇÕES, COMO BASE SEDATIVA, FORRADOR DE CAVIDADES,CURATIVO SELANTE, E CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE COROAS, PONTES, INCRUSTAÇÕES E OBSTRUÇÕES TEMPORÁRIAS, QUANDO REMOÇÕES SÃO PLANEJADAS, DEIXANDO O REMANESCENTE PARA SERVIR DE BASE INTERMEDIÁRIA SOB RESTAURAÇÕES PERMANENTES. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO 80,81G%, SULFATO DE BÁRIO 16,16G%, FOSFATO DE CÁLCIO 2,02G%, ACETATO DE ZINCO 1,01G% (PÓ).	Fc	15,0000			
0064	CIMENTO PROVISÓRIO PARA FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTAIS S/ EUGENOL. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO ORTODÔNTICO, ÓXIDO DE FERRO, SILICONE E AROMATIZANTE. POTE COM 25G EM VERSÃO NORMAL	Pote	7,0000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

	OU COM O FLÚOR					
0065	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 3 LITROS	Un	20,0000			
0066	COLGADURA INOX AVULSA	Un	10,0000			
0067	COLHER DE DENTINA (CURETA) N 11 1/2 EM AÇO INOXIDAVEL, FORMATO CONCAVO, CORPO DUPLO	Un	5,0000			
0068	COLHER DE DENTINA (CURETA) N 16 EM AÇO INOX, FORMATO CONCAVO, CORPO DUPLO	Un	6,0000			
0069	COLHER DE DENTINA (CURETA) N 18 EM AÇO INOXIDAVEL, FORMATO COMCAVO, CORPO DUPLO	Un	6,0000			
0070	CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD Nº2	Un	7,0000			
0071	CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD Nº3	Un	7,0000			
0072	CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD Nº4	Un	7,0000			
0073	CONDENSADOR DE PAIVA N 1, PONTA EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOAPLICAVEL	Un	2,0000			
0074	CONDENSADOR DE PAIVA N 2, PONTA EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	Un	2,0000			
0075	CONDENSADOR DE PAIVA N 3, PONTA EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	Un	2,0000			
0076	CONE DE GUTA-PERCHA PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, CAIXAS COM 6 TUBOS, TAMANHOS DE 15 A 40; COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO	Cx	3,0000			
0077	CONE DE GUTA-PERCHA PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, CAIXAS COM 6 TUBOS, TAMANHOS DE 45 A 80; COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO	Cx	3,0000			
0078	CONES DE PAPEL ABSORVENTE; TAMANHO DE 15 A 40; RÍGIDOS O SUFICIENTE PARA INSERIR NOS CANAIS DENTÁRIOS SEM DOBRAR OU GIRAR E ENROLADOS FIRMEMENTE PARA MANTER O SEU FORMATO QUANDO RETIRADOS DOS CANAIS; ALTAMENTE ABSORVENTES; CAIXA C/ 6 TUBOS; C/ REGISTRO NA ANVISA	Cx	3,0000			
0079	CONES DE PAPEL ABSORVENTE; TAMANHO DE 45 A 80; RÍGIDOS O SUFICIENTE PARA INSERIR NOS CANAIS DENTÁRIOS SEM DOBRAR OU GIRAR E ENROLADOS FIRMEMENTE PARA MANTER O SEU FORMATO QUANDO RETIRADOS DOS CANAIS; ALTAMENTE ABSORVENTES; CAIXA C/ 6 TUBOS; C/ REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE INSEÇÃO	Cx	3,0000			
0080	CONTRA ANGULO: ENCAIXE INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO, UTILIZA BROCAS PM 2,35 MM	Un	5,0000			
0081	CREME DENTAL COM FLÚOR; EMBALAGEM COM 50G; COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; DEVE SER APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA)	Un	2.000,0000			
0082	CREME DENTAL COM FLÚOR; EMBALAGEM COM 90G; COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; DEVE SER APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA)	Un	50,0000			
0083	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA EMBALAGEM C/ 100 UND	Un	10,0000			
0084	CURETA PARA PERIODONTIA, EM AÇO INOX, DIÂMETRO MINIMO DE CABO 6MM; MODELO GRACEY 13-14	Un	10,0000			
0085	CURETA PARA PERIODONTIA, EM AÇO INOX, DIÂMETRO MINIMO DE CABO 6MM; MODELO MC CALL 13-14	Un	10,0000			
0086	CURETA PARA PERIODONTIA, EM AÇO INOX, DIÂMETRO MINIMO DE CABO 6MM; MODELO MC CALL 17-18	Un	10,0000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0087	CURETA PARA PERIODONTIA, EM AÇO INOX, DIÂMETRO MINIMO DO CABO 6MM; MODELO GRACEY 11-12	Un	10,0000			
0088	CURETA PARA PERIODONTIA, EM AÇO INOX, DIÂMETRO MINIMO DO CABO 6MM; MODELO GRACEY 5-6	Un	10,0000			
0089	DESCOLADOR MOLT 2-4; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	Un	5,0000			
0090	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM NO MINIMO 3 ENZIMAS - FRASCO DE 1 LITRO	Fc	10,0000			
0091	EQUIPO INFUSOR 02 VIAS	Un	400,0000			
0092	ESCOVA DENTAL ADULTO; CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERENCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20CM C/SELO DE APROVAÇÃO DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	Un	2.000,0000			
0093	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERENCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	Un	3.000,0000			
0094	ESCOVAS DE ROBSON CERDAS BRANCAS	Un	50,0000			
0095	ESCOVINHA COM PONTA EM CERDAS DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	Un	7,0000			
0096	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONA ATIVA ADEQUADA A FUNÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO COM REGISTRO NA ANVISA E MS	Un	2,0000			
0097	ESPÁTULA DE INSERÇÃO (CALCADOR), REFERENCIA 1, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO C/ PONTAS ANGULADAS, P/ INSERÇÃO DE CIMENTO	Un	20,0000			
0098	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº24, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, 17CM	Un	20,0000			
0099	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAMANHO PP	Un	200,0000			
0100	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5 EMBALAGEM C/ 12 UNID	Cx	10,0000			
0101	ESTOJO INOX LISO; DIMENSÕES 26X12X6CM	Un	5,0000			
0102	EUGENOL	Fc	5,0000			
0103	EXTENSOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO EM PVC TRANSPARENTE	Un	25,0000			
0104	FILL CANAL LIQUIDO	Fc	2,0000			
0105	FILL CANAL PÓ	Fc	2,0000			
0106	FILME RADIOGRÁFICO INTRABUCAL (CAIXA C/ 150 PELÍCULAS 3X4CM: 150X1 AMS 1 - ISSO SIZE2)	Cx	5,0000			
0107	FIO AGULHADO SEDA 3.0 MT 1/2 CIRC TRG 1,7 CM ESTÉRIL - 45 CM - CX COM 24 UNIDADES	Cx	16,0000			
0108	FIO DENTAL 50 METROS, POLIPROPILENO ENTRELAÇADO, CERA MICROCRISTALINA, COM AROMA	Tube	2.000,0000			
0109	FIO DENTAL DE 250MT	Un	6,0000			
0110	FITA ADESIVA 19X50	Rolo	600,0000			
0111	FIXADOR PARA LAMINA DE CITOPATOLÓGICO	Fc	5,0000			
0112	FIXADOR P/ RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FRASCO DE 475ML	Fc	25,0000			
0113	FLÚOR FOSFATADO ACIDULADO GEL 1,23%, SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 200ML P/ APLICAÇÃO TÓPICA	Un	30,0000			
0114	FORCEPS ADULTO N 150	Un	10,0000			
0115	FORCEPS ADULTO N 151	Un	2,0000			
0116	FORCEPS ADULTO N 17	Un	2,0000			
0117	FÓRCEPS ADULTO N 18 L	Un	2,0000			
0118	FÓRCEPS ADULTO N 18 R	Un	2,0000			
0119	FÓRCEPS ADULTO N 69	Un	2,0000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0120	FÓRCEPS INFANTIL Nº150, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	Un	5,0000			
0121	FÓRCEPS INFANTIL Nº151, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	Un	5,0000			
0122	FÓRCEPS INFANTIL Nº1, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	Un	5,0000			
0123	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: ORTOCRESOL, GLICERINA, ÁLCOOL ETÍLICO A 96 GRAUS C/ 10ML	Fc	7,0000			
0124	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA; EMBALAGEM C/ 10G	Fc	7,0000			
0125	IODOFÓRMIO EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO - 10G	Fc	7,0000			
0126	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ C/ 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G CUJA COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS A MISTURA DAS FASES É VIDRO DE ALUMINOFUORSILICATO, ACIDO POLICARBOXÍLICO, ACIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA	Cx	15,0000			
0127	LÂMINAS DE BISTURI DE AÇO CARBONO; ESTÉRIL, ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMA; USO ÚNICO	Cx	2,0000			
0128	LANCETA 30G CX C/100 UND	Cx	24,0000			
0129	LIMA ENDODÔNTICA H, 21MM 1ª SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL; REGISTRO NA ANVISA E MS	Cx	2,0000			
0130	LIMA ENDODÔNTICA H, 25MM 1ª SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL; REGISTRO NA ANVISA E MS	Cx	2,0000			
0131	LIMA ENDODÔNTICA H, 25MM 2ª SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL; REGISTRO NA ANVISA E MS	Cx	2,0000			
0132	LIMA ENDODÔNTICA K, 21MM 1ª SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL; REGISTRO NA ANVISA E MS	Cx	2,0000			
0133	LIMA ENDODÔNTICA K, 21MM 2ª SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL; REGISTRO NA ANVISA E MS	Cx	2,0000			
0134	LIMA ENDODÔNTICA K, 21MM Nº10 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL; REGISTRO NA ANVISA E MS	Cx	2,0000			
0135	LIMA ENDODÔNTICA K, 21MM Nº8 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL; REGISTRO NA ANVISA E MS	Cx	2,0000			
0136	LIMA ENDODÔNTICA K, 25MM 1ª SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL; REGISTRO NA ANVISA E MS	Cx	2,0000			
0137	LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	Un	4,0000			
0138	LUVA DE PROCEDIMENTO EP C/ 100	Cx	24,0000			
0139	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	Cx	40,0000			
0140	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	Cx	40,0000			
0141	MALETA PLASTICA COM MEDIDA MINIMA DE 24X15X15	Un	3,0000			
0142	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO; CAIXA C/ 50 UND	Cx	30,0000			
0143	MATRIZ DE AÇO COM EMBALAGEM DE 0,05X5MMX50CM	Un	20,0000			
0144	MICRO MOTOR: ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE	Un	5,0000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

	UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN; MINIMO DE 5.000RPM - MÁXIMO DE 2.000RPM					
0145	MOLDEIRAS DE POLIESTIRENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL; EMBALAGEM C/ 100UND; MISTA; TAMANHOS (P, M, G)	Cx	40,0000			
0146	NEGATOSCÓPIO EM CHAPA DE AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; VISOR EM CHAPA DE ACRÍLICO LEITOSO DE 3MM DE ESPESSURA; PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA; FONTE DE LUZ DE UMA LAMPADA FLUORESCENTE DE 15W, 110 VOLTS; MEDIDAS (M): 0,36 (LARG) 0,47 (ALT) 0,10 (PROF)	Un	2,0000			
0147	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Un	6,0000			
0148	ÓLEO CAN. ALTA ROTAÇÃO	Uni	6,0000			
0149	ÓXIDO DE ZINCO 50G	Pote	8,0000			
0150	OXÍMETRO INFANTIL DE DEDO C/ VISOR E ALARME	Un	2,0000			
0151	PAPEL CARBONO ACCUFILM OU SIMILAR C/ 280 TIRAS	Cx	6,0000			
0152	PAPEL TOALHA INDIVIDUAL PARA SUPORTE DE PAREDE PACOTE COM 1000 FOLHAS	Pct	60,0000			
0153	PARAMONOCLOFENOLCANFROADO 20ML	Fc	8,0000			
0154	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 GR SABOR TUTTI-FRUTTI	Tube	20,0000			
0155	PEÇA RETA ENCAIXE INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO, TROCA DE BROCA NO ANEL, UTILIZADA BROCAS PM DE 2,35MM	Un	2,0000			
0156	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO	Un	3,0000			
0157	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO COM PONTA SERRILHADA, CURVA, EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 17CM, ABERTURA TIPO PINÇA MULLER, C/ 15CM TIPO CRUZADA, PONTA ATIVA CURVA SERRILHADA C/ 2CM	Un	20,0000			
0158	PONTA MORSE, EM AÇO INOX, DIÂMETRO MINIMO DO CABO 6MM; MODELO 0-00	Un	20,0000			
0159	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR-DELICADO, COM VÍDEA, MEDINDO 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM REGISTRO NO MS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	Un	10,0000			
0160	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	Un	10,0000			
0161	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE IFANTIL	Un	10,0000			
0162	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO: KIT COM 4 PEÇAS, SENDO 2 LATERAIS SUPERIORES POSTERIOR E INFERIOR, 1 FRONTAL E UM PATA BITE-WING; AUTOCLAVÁVEIS E COM MORDEDOR DE SILICONE	Kit	5,0000			
0163	POTE DAPPEN PLASTICO PARA USO ODONTOLÓGICO - POTE ODONTOLÓGICO, FORMATO CILÍNDRICO, EM SILICONE, C/ 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN, TAMANHO 4X4CM	Un	8,0000			
0164	PROTETOR FACIAL DESENVOLVIDO PARA A ÁREA MÉDICA, CIRÚRGICA E ODONTOLÓGICA, PROTEÇÃO FACIAL CONTRA RESPINGOS, COMPOSTO POR FILME DE PLASTICO E UMA ESPUMA PARA RETENÇÃO DO SUOR	Un	3,0000			
0165	PROTETOR PLÁSTICO COM CERDAS DA ESCOVA DENTAL	Un	2.000,0000			
0166	RECIPIENTE UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	Un	24,0000			
0167	RESINA FLOW BISNAGA 2G NA COR A2	Un	10,0000			
0168	RESINA FLOW BISNAGA 2G NA COR A3	Un	3,0000			
0169	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (NÃO RECEBEMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA1). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, C/ 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZICORNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV, V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS	Un	8,0000			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0170	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (NÃO RECEBEMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA1). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, C/ 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZICORNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV, V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS	Un	10,0000			
0171	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5. RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, C/ 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZICORNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV, V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS	Un	8,0000			
0172	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (NÃO RECEBEMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA1). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, C/ 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZICORNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV, V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS	Un	10,0000			
0173	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A4 (NÃO RECEBEMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA1). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, C/ 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZICORNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV, V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS	Un	3,0000			
0174	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 (NÃO RECEBEMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA1). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, C/ 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZICORNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV, V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS	Un	3,0000			
0175	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C3 (NÃO RECEBEMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA1). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, C/ 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZICORNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV, V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS	Un	3,0000			
0176	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FRASCO DE 475 ML	Fc	25,0000			
0177	ROLO DENTAL DE ALGODÃO Nº2 C/ 100 UNID. ISENTO DE AMIDO E CLORO; NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE	Pct	100,0000			
0178	SCALP Nº 19	Un	500,0000			
0179	SCALP Nº 21	Un	500,0000			
0180	SCALP Nº 23	Un	500,0000			
0181	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	Un	20,0000			
0182	SODA CLORADA 2,5%	Fc	5,0000			
0183	SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO; DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS	Fc	10,0000			
0184	SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO A	Fc	8,0000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

	12% (CARIOSTÁTICO); FRASCO COM 10ML					
0185	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,2% PARA BOCHECHO; FRASCO DE 1 LITRO	Fc	40,0000			
0186	SOLUÇÃO DE HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML	Fc	8,0000			
0187	SOLUÇÃO DE LUGOL	Lt	5,0000			
0188	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO Nº8	Un	100,0000			
0189	SONDA RHEIN Nº2	Un	15,0000			
0190	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO. TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO; ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL; PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO VAZADA. PACOTE C/ 40 UND	Pct	100,0000			
0191	SUPORTE PARA APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS (TAMBOREL)	Un	2,0000			
0192	TESOURA GOLDMAN FOX 13 CM CURVA	Un	20,0000			
0193	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, CONFECCIONADA EM AXO INOX, MEDINDO 12CM DE COMPRIMENTO	Un	20,0000			
0194	TIRA DE AÇO 4MM (LIXA ABRASIVA PARA AMALGAMA), ENVELOPE C/ 12UND	Envelope	15,0000			
0195	TIRA DE LIXA ABRASIVA A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIESTER 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO; GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) EFINA (BRANCA), COM UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO); C/ 150 TIRAS	Cx	15,0000			
0196	TIRAS DE POLIESTER; EMBALAGEM C/ 50 UND PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05X10X100MM	Pct	10,0000			
0197	TOUCA SANFONADA BRANCA COM ELÁSTICO DUPLO; PACOTE C/ 100 UND	Pct	8,0000			
0198	VERNIZ DENTÁRIO A BASE DE FLUORETO DE SÓDIO A 5%, APLICAÇÃO TÓPICA ESMALTE. APRESENTAÇÃO KIT: CONTENDO 1 FRASCO DE 10ML DE VERNIZ E 1 FRASCO DE 10ML DE SOLVENTE	Un	3,0000			
0199	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES 15 ML COM CERTIFICADO ISO 9001	Fc	8,0000			

## Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo do CNPJ

**OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA DE PREÇOS PODERÁ SER ENTREGUE SALVA EM CD, SEGUINDO UM PADRÃO PREVIAMENTE DEFINIDO E GERADO ATRAVÉS DE SISTEMA FORNECIDO PELA CONTRATANTE, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA IMPRESSA NO “ENVELOPE DE PROPOSTAS” LACRADO. AS INFORMAÇÕES PARA GERAR O ARQUIVO SERÃO INFORMADAS VIA E-MAIL AOS LICITANTES INTERESSADOS.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

## ANEXO IV

### Licitação n° 066/2017 Pregão Presencial n° 26/2017 REGISTRO DE PREÇOS

## CRENCIAMENTO

### Proponente

Razão Social

Logradouro

n° Bairro

Cidade

UF CEP TEL

CNPJ

Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_ portador da célula de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 26/2017 para Registro de Preços - Edital n° 066/2017, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura / Carimbo CNPJ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

## ANEXO V

### Licitação n° 066/2017 Pregão Presencial n° 26/2017 REGISTRO DE PREÇOS

#### INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

UF:

Inscrição Estadual:

N°:

CEP:

Bairro:

TEL

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

**E-mail (s):**

**Nome:**

**Cargo:**

**Identidade:**

**CPF:**

---

**Assinatura / Carimbo do CNPJ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

## ANEXO VI

### Licitação n° 066/2017 Pregão Presencial n° 26/2017 REGISTRO DE PREÇOS

### DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão n° 26/2017 para Registro de Preços, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

cidade

dia

mês

ano

Empresa: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

## ANEXO VII

### Licitação n° 066/2017 Pregão Presencial n° 26/2017 REGISTRO DE PREÇOS

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Identidade n° \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade                      dia                      mês                      ano

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

## ANEXO VIII

### Licitação n° 066/2017 Pregão Presencial n° 26/2017 REGISTRO DE PREÇOS

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_,  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei,  
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente  
processo licitatório - Licitação n° 066/2017 - Modalidade Pregão n° 26/2017 para Registro  
de Preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

## **ANEXO IX**

### **Licitação n° 066/2017 Pregão Presencial n° 26/2017 REGISTRO DE PREÇOS**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome  
Cargo  
Identidade  
CPF

---

**Assinatura / Carimbo do CNPJ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

## ANEXO X

### Licitação nº 066/2017 Pregão Presencial nº 26/2017 REGISTRO DE PREÇOS

#### Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)